UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7300 - http://ufc.br/

CENTRAL DE CONCURSOS E VERIFICAÇÕES

SELEÇÃO PARA AS CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA

SEMESTRE INICIAL (A1S1) – 2026.1

EDITAL Nº 1/2025

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ (UFC)** torna pública a realização de Seleção Pública para o Semestre Inicial – A1S1, referente ao semestre letivo 2026.1, das CASAS DE CULTURA ESTRANGEIRA, mediante as condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção Pública, objeto deste Edital, compreenderá Avaliação de Conhecimentos, mediante aplicação de Prova Escrita, com questões de múltipla escolha, de caráter eliminatório e classificatório.

1.2. A Prova Escrita será realizada no dia 18 de janeiro de 2026, em horário e local definidos conforme descrito no subitem 9.1 deste Edital, na cidade de Fortaleza.

1.3. A Seleção para o Semestre Inicial – A1S1 - regida por este Edital será realizada pela Fundação Cearense de Pesquisa e Cultura (FCPC), referindo-se exclusivamente ao período letivo 2026.1 e se encerrará com o envio da lista de classificados à Coordenação das Casas de Cultura da UFC.

1.4. São oferecidas **445** vagas para os alunos ingressantes no nível inicial (A1S1 – 2026.1), assim distribuídas entre as Casas de Cultura Alemã – 60; Britânica - 120; Francesa – 132; Hispânica – 63; Italiana – 25; Portuguesa – 25 e para o Curso de Libras - 20.

1.5. Cada candidato poderá concorrer a apenas uma das vagas ofertadas neste Edital e deverá usar o próprio CPF para inscrição. No ato da inscrição, o candidato poderá indicar, no Formulário de Inscrição, uma segunda opção de Casa de Cultura/turma.

1.6. Somente poderão matricular-se nas vagas ofertadas neste Edital, candidatos que comprovem, no ato da matrícula, haver concluído o Ensino Fundamental.

1.7. Os conteúdos programáticos da Prova Escrita estão dispostos no Anexo I deste Edital.

1.8. Os atos relativos à execução desta Seleção Pública, para os quais é exigida ampla publicidade, serão divulgados no *site* da Seleção https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br sendo de responsabilidade exclusiva do candidato o conhecimento das publicações disponibilizadas no *site* da Seleção, devendo observar rigorosamente, Editais, Comunicados, Avisos e outros documentos oficiais complementares ao presente Edital, mediante consultas regulares ao referido *site* durante todo o período da Seleção.

1.9. Todas as comunicações sobre o presente Edital deverão ocorrer, exclusivamente, por meio do *site* https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br.

1.10. São de responsabilidade exclusiva dos candidatos as despesas necessárias à realização de todas as etapas da presente Seleção, inclusive as decorrentes da emissão de documentos, atestados, deslocamento, hospedagem e outras resultantes de modificações de datas ou de locais de prova.

2. DAS VAGAS

2.1 As vagas, turmas e horários oferecidos para o Semestre Inicial (A1S1) dos cursos das Casas de Cultura Estrangeira estão indicados a seguir, num total de **445** vagas.

CASA DE CULTURA ALEMÃ (60 VAGAS)

Turma	Dias e horários	Vagas
A	ter. e qui. – 18 h às 20 h	20
B	seg. e qua. – 10 h às 12 h	20
ALEMÃO INTENSIVO A1		
A	ter. e qui. – 14 h às 18 h	20
TOTAL		**60**

CASA DE CULTURA BRITÂNICA (120 VAGAS)

Turma	Dias e horários	Vagas
A	seg. e qua. - 08 h às 10 h	20
B	ter. e qui. – 10 h às 12 h	20
C	ter. e qui. – 10 h às 12 h	20
D	seg. e qua. – 16 h às 18 h	20
E	ter. e qui. - 18 h às 20 h	20
F	seg. e qua. - 10 h às 12 h	20
TOTAL		**120**

CASA DE CULTURA FRANCESA (132 VAGAS)

Turma	Dias e horários	Vagas
A	seg. e qua. – 18 h às 20 h	22
B	ter. e qui. – 16 h às 18 h	22
C	ter. e qui. – 18 h às 20 h	22
D	seg. e qua. – 18 h às 20 h	22
E	ter. e qui. – 18 h às 20 h	22
F	seg. e qua. – 10 h às 12 h	22
TOTAL		**132**

CASA DE CULTURA HISPÂNICA (63 VAGAS)

Turma	Dias e horários	Vagas
A	seg. e qua. - 8 h às 10 h	21
B	seg. e qua. - 18 h às 20 h	21
C	ter. e qui. - 18 h às 20 h	21
TOTAL		**63**

CASA DE CULTURA ITALIANA (25 VAGAS)

Turma	Dias e horários	Vagas
A	ter. e qui. – 14 h às 16 h	25
TOTAL		**25**

CASA DE CULTURA PORTUGUESA (25 VAGAS)

Turma	Dias e horários	Vagas
A	ter. e qui. – 18 h às 20 h	25
TOTAL		**25**

CURSO DE LIBRAS (20 VAGAS)

Turma	Dias e horários	Vagas
A	ter. e qui. – 8 h às 10 h	20
TOTAL		**20**

3. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

3.1 Terá direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição para a Seleção prevista neste Edital, exclusivamente o candidato que comprovar inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, amparado pelo Decreto Nº 11.016, de 29 de março de 2022, por meio da indicação do Número de Identificação Social – NIS.

3.2. A solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição, nos termos do Decreto acima referido, será admitida exclusivamente via Internet, no endereço eletrônico da Seleção, https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br, no horário das 9h do dia 13 às 23:59 do dia 14 de novembro de 2025, observado o horário de Fortaleza/Ce, mediante preenchimento do Formulário de Solicitação de Isenção e o envio dos dados.

3.3. A FCPC consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. Declaração falsa estará sujeita às sanções previstas em Lei.

3.4. Será desconsiderado o pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição do candidato que omitir ou prestar informações inverídicas.

3.5. O resultado preliminar da solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição será divulgado no dia 17 de novembro de 2025, exclusivamente em https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br.

3.6. O candidato provido com a isenção que faltar à aplicação da prova, deverá justificar a ausência, no *site* da Seleção, até dois dias após a aplicação da prova. A não justificativa implicará na suspensão do direito à

isenção nos dois próximos eventos realizados pela FCPC.

3.7. No caso de indeferimento decorrente de desatualização cadastral no órgão gestor do CadÚnico, o candidato deverá procurar o órgão gestor para a devida atualização. Em nenhuma hipótese a FCPC fará o processo de atualização de dados cadastrais.

3.8. Após a divulgação do resultado da solicitação de isenção, o candidato deverá fazer a Inscrição no Semestre Inicial A1S1, cumprindo o disposto no subitem 4.1. deste Edital.

3.9. O candidato que tiver seu pedido de isenção indeferido poderá fazer sua inscrição na Seleção e emitir o boleto de pagamento da taxa de inscrição no *site* da Seleção observando o disposto no Item 4 deste Edital.

3.10. Eventuais recursos contra o resultado da solicitação de isenção deverão ser interpostos no período previsto no Cronograma do evento, constante do item 13 deste Edital.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas **exclusivamente pela internet**, no *site* da Seleção, no endereço eletrônico https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br, a partir das 9h do dia 20 de novembro até às 23h59min do dia 08 de dezembro de 2025, observado o horário de Fortaleza/CE.

4.2. A inscrição do candidato implica conhecimento e expressa aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em seu anexo, bem como dos termos de Privacidade, Segurança e Condições de Uso, disponíveis no *site* da Seleção.

4.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar no Formulário de Inscrição até duas opções de Casa de Cultura Estrangeira e turma para as quais concorrerá. Será aceita apenas uma inscrição por CPF.

4.4. As informações prestadas no Formulário de Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, ficando excluído desta Seleção aquele candidato que não preencher o citado Formulário de forma correta e\ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4.5. O candidato arcará com as consequências de eventuais erros, omissões e declarações inexatas ou inverídicas, podendo este, a qualquer momento, responder por crime contra a fé pública, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10, do Decreto Federal Nº83.936, de 06 de setembro de 1979.

4.6. Após o envio dos dados por meio do Formulário de Inscrição eletrônico, o candidato deverá imprimir o boleto de pagamento, que será emitido em seu próprio nome, efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R$ 90,00 (noventa reais), em qualquer agência, terminal ou correspondente bancário do Banco do Brasil, no *Internet Banking* ou no Banco Popular do Brasil, até a data do vencimento que será dia 09 de dezembro de 2025, somente sendo aceito o boleto de pagamento impresso por intermédio do *site* da Seleção, de modo que a inscrição somente será efetivada após a confirmação do pagamento da taxa correspondente.

4.7. A taxa de inscrição deverá ser paga respeitando-se o prazo estabelecido no referido boleto. A taxa, uma vez paga, não será restituída em hipótese alguma.

4.8. O requerimento da inscrição é particular e individual e o valor pago referente à taxa de inscrição é intransferível e insubstituível. O recibo de pagamento ou a impressão da autenticação mecânica no boleto de pagamento será o comprovante de que o candidato requereu a sua inscrição na Seleção.

4.9. Não será aceito pagamento em cheque ou espécie, via depósito bancário, Pix, transferência e/ou depósito em envelope. Caso seja detectado que o pagamento da inscrição tenha sido efetivado por um desses meios, a inscrição será automaticamente indeferida e não haverá reembolso do pagamento.

4.10. A inscrição somente será efetivada após o pagamento do boleto emitido no *site* da Seleção. O boleto de pagamento, ainda que gerado no último dia de inscrição, deverá ser pago obrigatoriamente até a data de seu vencimento, observado o horário da cidade de Fortaleza/CE.

4.11. No período de inscrição, o candidato poderá fazer correções/atualizações em seus dados e modificar a opção de Casa de Cultura e de Turma, com **exceção do número do CPF**. A partir das 23h59 do dia 08 de dezembro de 2025 não será permitida nenhuma alteração nos dados enviados.

4.12. A FCPC não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem

técnica dos computadores, falhas de comunicação e\ou congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores que tenham impossibilitado a transferência dos dados.

5. DA SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato com deficiência e/ou com necessidades especiais e com comprovada necessidade de atendimento especial, de acordo com a legislação vigente, poderá solicitar condição especial de realização da prova, observado o prazo estabelecido no item 13 – Cronograma de Atividades. Para tanto deverá, no ato da inscrição, expressar sua condição de solicitante de condição especial de acordo com os seguintes casos:

A1– no caso de deficiência visual: prova ampliada (fonte 20), ledor; leitor de tela NVDA;

A2 – no caso de deficiência auditiva plena: intérprete em Libras;

A3 – no caso de deficiência física que o impossibilite o preenchimento da Folha Resposta: auxílio no preenchimento;

A4 – no caso de dificuldade acentuada de locomoção: espaço e mobiliário adequados.

5.2. Anexar, obrigatoriamente, ao Requerimento de Atendimento Especial, laudo médico escaneado que ateste sua condição, com o correspondente Código Internacional de Doenças (CID10), com indicação justificada de necessidade de tempo adicional, caso necessário. No citado laudo devem constar, além do nome completo do candidato, o nome completo e o CRM do profissional que expediu o laudo.

5.3. O candidato com deficiência, solicitante de Atendimento Especial, que não enviar o laudo Médico no prazo estabelecido no Cronograma de Atividades da Seleção, ficará impossibilitado de realizar a prova em condições especiais e de ter acréscimo de tempo, quando for o caso.

5.4. O candidato que usa aparelho auricular, deverá solicitar atendimento especial.

5.5. O atendimento às condições especiais de realização de prova listadas ou subitem 5.1, ou outra situação específica, ficará sujeito à análise de viabilidade e razoabilidade do pedido.

5.6. Os candidatos que se enquadrarem nos casos de emergência, ou de lactantes que queiram solicitar tratamento especial, deverão preencher solicitação através do atendimento ao candidato, no *s i te* da Seleção, em área destinada a tal fim. Em nenhuma hipótese, será aplicada prova fora do espaço definido pela FCPC.

5.7. O candidato transgênero que desejar ser tratado pelo nome social durante a realização da prova deverá solicitar o atendimento diferenciado, na forma e no prazo previsto neste Edital, naquilo que couber.

5.7.1. As publicações oficiais referentes a todos os candidatos regularmente inscritos apresentarão o nome e o gênero constantes do registro civil dos participantes, independentemente de serem estes transgêneros ou não.

5. 8. O candidato que necessitar do uso de objetos especiais, tais como lupa, óculos escuros, marca-passo, glicosímetro, pinos cirúrgicos ou outros instrumentos/utensílios metálicos, aparelho auditivo, adereço religioso, cadeira para canhoto etc., deverá solicitar autorização na forma e no prazo previstos neste Edital, naquilo que couber, sendo expressamente proibido o seu uso sem o deferimento da Coordenação da Seleção.

5. 9. O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, com suas alterações, e necessitar realizar a prova **portando arma** deverá solicitar o atendimento diferenciado, na forma e no prazo previstos neste Edital, naquilo que couber, obrigando-se a anexar, também, a cópia do certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte.

5.10. Os candidatos que se encontrem obrigados ao uso de tornozeleira eletrônica devem observar a exigência descrita no **subitem 5.8**.

6. DA SITUAÇÃO DA INSCRIÇÃO

6.1. No dia 11 de dezembro de 2025, o candidato deverá acessar o *site* https://centralde

concursos.fcpc.ufc.br, fazer seu login na sua área de candidato usando seu e-mail e sua senha, e no menu minhas inscrições clicar em detalhes da inscrição. Serão apontadas as seguintes situações:

a) Inscrição Deferida (confirmada);

b) Inscrição Indeferida por descumprimento do Edital;

c) Inscrição Indeferida por falta de pagamento; e

d) Inscrição Irregular por falta de laudo médico. Apenas para os candidatos que solicitaram Atendimento Especial e não entregaram o laudo de acordo com o previsto neste Edital.

7. DA REGULARIZAÇÃO DA INSCRIÇÃO

7.1. Para corrigir a inscrição enquadrada na alínea ´b´ ou na alínea ´c´, do subitem 6.1, o candidato deverá enviar os documentos necessários para a regularização da inscrição, devidamente escaneados, para o *site* da Seleção, das 9h às 23:59 do dia 12 de dezembro de 2025, conforme o caso a seguir descrito:

a) Para os que tiveram inscrição indeferida por falta de pagamento: enviar comprovante de pagamento da taxa de inscrição escaneado, contendo o nome e o CPF do candidato. Terá cancelada a solicitação de inscrição o candidato que tiver inscrição indeferida e não enviar cópia do comprovante de pagamento no prazo estabelecido no Item 13 deste Edital. Também não será considerado válido comprovante de pagamento realizado em descumprimento ao previsto nos subitens 4.6, 4.7, 4.8 e 4.9.

b) Para os que tiveram inscrição considerada irregular por falta de laudo médico: enviar laudo médico escaneado, contendo nome e CPF do candidato, no prazo estabelecido no Item 13 do Edital e de acordo com o previsto no subitem 5.2.

8. DA DOCUMENTAÇÃO NO DIA DA PROVA

8.1. No dia da prova, o candidato deverá apresentar o original do documento de identidade ao fiscal de sala. Serão considerados documentos de identificação: Carteira ou Cédula de identidade, com foto, expedida pelas Forças Armadas, Secretarias de Segurança Pública, unidades militares do Corpo de Bombeiros, órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordem ou Conselho de Classe) e pelo Ministério das Relações Exteriores; Passaporte brasileiro; e carteira funcional expedida por órgão público que, por lei federal, vale como identidade; Carteira Nacional de Habilitação (somente o modelo com foto); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS); CNH, RG e/ou documentos de identidade digitais de Ordens ou Conselhos de Classe, apresentados nos respectivos aplicativos oficiais, desde que contenham foto e assinatura.

8.2. Não serão aceitos como documento de identificação, documentos rasurados, protocolos, cópias autenticadas ou quaisquer outros documentos diferentes dos especificados no subitem 8.1.

8.3. Na hipótese de perda, roubo, furto ou extravio do documento de identificação, o candidato deverá comparecer ao local de prova munido de Boletim de Ocorrência (B.O), emitido pela autoridade policial competente, desde que dentro do prazo de validade legal de 90 (noventa) dias. Neste caso, o candidato será encaminhado à sala da coordenação, onde será formalizada a sua identificação especial em formulário próprio. Na hipótese do candidato recusar o procedimento, será eliminado da Seleção.

9. DA APLICAÇÃO DA PROVA

9.1. O candidato realizará a prova no dia **18 de janeiro de 2026 (domingo)**, no município de Fortaleza/Ce, exclusivamente no local e horário a serem informados no endereço eletrônico da Seleção, de acordo com o Cronograma de Atividades. Em nenhuma hipótese, a prova escrita será aplicada em cidade, horário e local diferentes dos informados em https://centralde concursos.fcpc.ufc.br .

9.2. A aplicação da prova terá início às **9h e término às 12h**. Portanto, com duração de 3h (três horas), exceto para os casos previstos no subitem 5.2. deste Edital, observado o horário de Fortaleza/Ce. Não será

permitida a entrada de candidato, após o fechamento dos portões dos locais de aplicação.

9.3. O candidato deverá comparecer ao local de prova com uma hora de antecedência do horário previsto para o início da aplicação da prova, munido de caneta esferográfica fabricada em **material transparente**, de tinta azul ou preta, e apresentar ao fiscal de sala um documento original de identidade com foto, de acordo com o item 8.1. Iniciada a prova, não será permitido o ingresso do candidato no local de aplicação.

9.4. Em nenhuma hipótese, será permitido o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas à Seleção, nos locais de prova.

9.5. Cabe ao candidato, fazer a conferência de seus dados pessoais (nome, número de inscrição e documentos) registrados nos instrumentos de aplicação. Havendo necessidade de corrigir algum dado, o candidato deverá solicitar o registro ao fiscal de sala.

9.6. A assinatura da Folha Resposta é obrigatória, de responsabilidade total do candidato e deverá ser igual à constante em seu documento de identidade. O candidato deverá ler atentamente seus dados na Folha Resposta antes da assinatura da mesma. Havendo necessidade de correção, o candidato deverá solicitar o registro ao fiscal de sala.

9.7. Ao encerrar a prova e finalizar o preenchimento da Folha Resposta, o candidato deverá entregar, ao fiscal de sala, a Folha Resposta devidamente assinada e o Caderno de Questões.

9.8. A não devolução desses documentos acarretará na eliminação do candidato.

9.9. A inviolabilidade do saco contendo as provas será comprovada no momento de abertura do saco de provas que ocorrerá na presença dos candidatos no início da distribuição dos Cadernos de Questões.

9.10. Durante a prova, não será admitida qualquer consulta ou comunicação entre candidatos, empréstimo de material, nem a utilização de impressos ou anotações, calculadoras, *wearable tech*, telefone celular, tablet, gravador, fone de ouvido, aparelho auricular, relógio de qualquer espécie, boné, chapéu, gorro, capacete, óculos escuros, lápis, lapiseira, marca texto, borracha, corretivo ou quaisquer acessórios, ou a posse de armas de qualquer espécie.

9.11. O candidato que por questões religiosas necessitar usar gorros ou outros adereços que cubram a cabeça, passarão por revista preventiva em ambiente discreto.

9.12. Os lanches, chocolates e líquidos deverão vir em embalagens transparentes, sem rótulos. Os mesmos deverão ficar na parte de baixo da carteira, assim como os aparelhos celulares, que deverão ser DESLIGADOS e colocados em porta objetos destinados a tal fim.

9.13. Em nenhuma hipótese, a fiscalização de prova poderá ficar com a guarda de qualquer material nem ser responsabilizada pela perda, dano ou extravio de objetos dos candidatos.

9.14. Será eliminado da Seleção o candidato que, no espaço de aplicação de provas, for surpreendido portando objetos proibidos (principalmente armas), bem como o candidato que perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, exceto se tiver formalizado a solicitação de atendimento especial e se a mesma tiver sido deferida.

9.15. No dia da realização da prova, a FCPC poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros.

9.16. O candidato deverá permanecer em sala de realização da prova por, no mínimo, 1(uma) hora após o início do exame.

9.17. Não será permitida a cópia de gabarito. Os candidatos terão acesso à cópia da sua Folha Resposta no dia 27 de janeiro de 2026.

9.18. Por razões de ordem técnica e de segurança do certame, não serão permitidos:

a) o ingresso ou a permanência de pessoas estranhas ao processo seletivo no local de aplicação da prova, desde a abertura dos portões até o término dos trabalhos da coordenação do local de prova;

b) a permanência, no local de prova, de candidato que já tenha finalizado a sua prova e deixado a sala de aplicação;

c) o fornecimento de qualquer exemplar ou cópia do Caderno de Questões a candidatos, a autoridades ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da Seleção. No entanto, o Caderno de Questões e o respectivo gabarito preliminar serão disponibilizados no *site* da FCPC

https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br, de acordo com o previsto no Cronograma de Atividades.

9.19. É proibido ao candidato fazer qualquer anotação referente às questões da prova múltipla escolha, bem como, registrar informações relativas às suas respostas ou qualquer outra informação no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio, sob pena de ser eliminado do processo seletivo.

9. 20. Em nenhuma hipótese, a FCPC ficará responsável pelo acautelamento e/ou guarda de arma.

9. 21. Após receber o Caderno de Questões, o candidato deverá verificar a adequação do mesmo para, se for o caso, reclamar e solicitar a substituição do Caderno de Questões em virtude de erros gráficos ou imperfeições. Eventuais prejuízos decorrentes de reclamação tardia são de responsabilidade exclusiva do participante.

9. 22. Durante a aplicação da prova, caso haja eventual falta de Caderno de Questões ou material de aplicação em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição dos mesmos, será entregue ao candidato prova ou material reserva, o que será registrado em ata.

9.23. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada para a prova.

10. COMPOSIÇÃO DAS PROVAS

10.1. A Seleção ao Semestre Inicial (A1S1) – exceto para a Casa de Cultura Portuguesa, constará de três provas, cada prova composta de 10 (dez) questões objetivas, do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada (A,B,C,D) das quais somente uma é correta, distribuídas conforme mostrado no Quadro 01, abaixo. A pontuação mínima para aprovação será de 21 pontos. Os conteúdos programáticos que basearão as provas estão dispostos no Anexo I deste Edital.

QUADRO 01 – COMPOSIÇÃO DE QUESTÕES POR PROVA/PONTUAÇÃO (EXCETO CULTURA PORTUGUESA)

Provas	Quantidade de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima
1. Prova de Língua Portuguesa I	10	02 pontos	20 pontos	06 pontos
2. Prova de Língua Portuguesa II	10	03 pontos	30 pontos	09 pontos
3. Prova de Conhecimentos Gerais	10	02 pontos	20 pontos	06 pontos
Total	30	-	70 pontos	21 pontos

10.2. A Seleção ao Semestre Inicial (A1S1) – para a Casa de Cultura Portuguesa, constará de duas provas, cada prova composta de 10(dez) questões objetivas, do modelo de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada (A,B,C,D) das quais somente uma é correta, distribuídas conforme mostrado no Quadro 02, abaixo. A pontuação mínima para aprovação será de 12 pontos. Os conteúdos programáticos que basearão as provas estão dispostos no Anexo I deste Edital.

QUADRO 02 – CASA DE CULTURA PORTUGUESA – COMPOSIÇÃO DE QUESTÕES POR PROVA/PONTUAÇÃO.

Provas	Quantidade de Questões	Valor da Questão	Total de Pontos	Pontuação Mínima

1. Prova de Língua Portuguesa I	10	02 pontos	20 pontos	06 pontos
2. Prova de Conhecimentos Gerais	10	02 pontos	20 pontos	06 pontos
Total	20	-	40 pontos	12 pontos

10.3. Será eliminado da Seleção ao Semestre Inicial (A1S1) das Casas de Cultura o candidato que não atingir o total mínimo de pontos previsto para cada prova ou zerar em qualquer das provas.

10.4. A resposta de cada questão deverá ser marcada na Folha Resposta. O candidato deverá preencher a quadrícula correspondente à questão com caneta de tinta azul ou preta. Será **anulada** a questão do candidato que marcar mais de uma quadrícula de uma mesma questão e/ou rasurar a marcação da quadrícula.

10.5. A correção da prova será feita, **exclusivamente**, por meio de leitura eletrônica da Folha Resposta, personalizada, cujo preenchimento é de exclusiva responsabilidade do candidato.

11. DA CLASSIFICAÇÃO

11.1. A Nota Final (NF) será constituída pela soma dos pontos obtidos pelo candidato.

11.2. Os candidatos serão classificados para cada Casa/Turma de acordo com a ordem decrescente da Nota Final (NF).

11.3. Ocorrendo empate no total de pontos na Nota Final (NF), o desempate ocorrerá levando em consideração os seguintes critérios:

a) o candidato de maior idade, considerando-se dia, mês e ano, na forma do disposto no parágrafo único do Artigo 27 da Lei Nº10.741 (Estatuto do Idoso);

b) a maior nota referente à Prova de Língua Portuguesa I.

11.4. Os candidatos não classificados na forma desse Item, que não tenham sido eliminados, serão considerados classificáveis e poderão ser convocados, caso haja vaga remanescente após a matrícula.

11.5. O candidato classificável que não conseguir vaga na Casa de Cultura para a qual se inscreveu, não poderá pleitear vaga em outra Casa de Cultura.

11.6. Os candidatos eliminados serão excluídos do certame e a eles não será atribuída qualquer classificação referente ao ranking de notas.

12. DA ELIMINAÇÃO

12.1. Será eliminado da Seleção o candidato que:

a) não comparecer na data, hora e local determinados para a realização da prova;

b) não obtiver o mínimo de pontuação previsto para cada prova;

c) zerar em qualquer das provas;

d) ausentar-se da sala de prova levando a Folha Resposta, o Carderno de Questões ou qualquer outro material não autorizado;

e) ausentar-se da sala de prova sem assinar a Folha Resposta no espaço indicado para tal;

f) permanecer na sala de prova com qualquer equipamento eletrônico ligado, principalmente aparelho celular, mesmo que entre em funcionamento, sem a sua interferência direta;

g) candidato no uso de aparelho auricular que não solicitou atendimento especial e se recusar a submeter à avaliação de segurança;

h) candidato no uso de qualquer adereço que cubra a cabeça, mesmo os motivados por questões religiosas que se recusarem a fazer revista de segurança;

i) portar relógio de qualquer espécie e se recusar a tirá-lo durante aplicação da prova;

j) for flagrado, inclusive através do uso de detector de metal, portando ou utilizando qualquer material descrito neste Edital;

k) escrever na Folha Resposta, além da assinatura e da marcação das quadrículas, qualquer marca, palavra ou sinal;

l) mantiver sobre a carteira, qualquer objeto além da caneta, do documento de identificação (quando for o caso), da Folha Resposta e do Caderno de Questões;

m) usar de fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para supervisionar, coordenar e fiscalizar a Seleção.

13. DO CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	10/11/2025
Recursos contra os termos do Edital	11/11/2025
ETAPA: ISENÇÃO	
Solicitação de isenção no site https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br	13 e 14/11/2025
Resultado preliminar da solicitação de isenção.	17/11/2025
Recurso contra o resultado preliminar de isenção.	18/11/2025
Resultado definitivo da solicitação de isenção.	19/11/2025
ETAPA: INSCRIÇÃO	
Solicitação de inscrição no site https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br	De 20/11/2025 até 08/12/2025
Solicitação de atendimento diferenciado.	De 20/11/2025 até 08/12/2025
Último dia de solicitação de atendimento diferenciado.	08/12/2025
Último dia para pagamento da taxa de inscrição.	09/12/2025
Divulgação do resultado preliminar das inscrições confirmadas e indeferidas.	11/12/2025
Recurso e regularização das inscrições indeferidas/irregulares.	12/12/2025
Divulgação do resultado definitivo das inscrições.	15/12/2025
ETAPA: PROVA	
Divulgação do local de prova.	14/01/2026
Aplicação da prova.	18/01/2026
Divulgação do gabarito preliminar e da prova.	19/01/2026
Recurso contra gabarito preliminar	20 e 21/01/2026
Divulgação do resultado do recurso contra gabarito preliminar.	27/01/2026
Disponibilização da cópia da Folha Resposta.	27/01/2026
Divulgação do resultado preliminar.	05/02/2026
Recurso contra resultado preliminar.	06/02/2026
Divulgação do resultado do recurso e do resultado final.	11/02/2026
Matrícula – período de pagamento da taxa e efetivação da matrícula.	A ser divulgado no site das Casas de Cultura Estrangeira da UFC

14. DOS RECURSOS

14.1. Os interessados poderão recorrer do resultado da Isenção, exclusivamente, mediante preenchimento do

formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico do evento, das 9h às 18h do dia 18 de novembro de 2025. O formulário de recurso será disponibilizado, exclusivamente, através da área do candidato no menu de recursos. O resultado definitivo será divulgado no dia 19 de novembro de 2025.

14.2. Os interessados poderão recorrer do indeferimento/irregularidade da inscrição, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da Seleção, das 9h às 23:59 do dia 12 de dezembro de 2025. O formulário de recurso será disponibilizado, exclusivamente, através da área do candidato no menu de recursos. O resultado será divulgado no dia 15 de dezembro de 2025.

14.3. Os candidatos poderão recorrer dos gabaritos preliminares das provas, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da Seleção, das 9h do dia 20 às 23h59 do dia 21 de janeiro de 2026. A FCPC não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos. O formulário de recurso será disponibilizado, exclusivamente, através da área do candidato no menu de recursos. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico, no dia 27 de janeiro de 2026.

14.4. Se do parecer dos recursos resultar anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente à questão anulada será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

14.5. Os candidatos poderão recorrer do resultado preliminar da Seleção, exclusivamente, mediante preenchimento do formulário próprio, disponibilizado no endereço eletrônico da Seleção, das 9h às 23h59 do dia 06 de fevereiro de 2026. O formulário de recurso será disponibilizado, exclusivamente, através da área do candidato no menu de recursos. A FCPC não acatará reclamações enviadas ou entregues em local, data e horário diferentes dos acima estabelecidos. O resultado do recurso será divulgado, exclusivamente, no citado endereço eletrônico do certame, no dia 11 de fevereiro de 2026.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. O resultado final da Seleção ao Semestre Inicial (A1S1) será divulgado no dia 11 de fevereiro de 2026, no endereço eletrônico https://centraldeconcursos.fcpc.ufc.br.

15.2. As matrículas dos classificados e classificáveis serão efetuadas, mediante o pagamento da taxa de matrícula, em endereço eletrônico a ser divulgado na página das Casas de Cultura Estrangeira da UFC (https://casasdeculturaestrangeira.ufc.br/pt/).

15.3. Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente Edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posterior e regularmente divulgados, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios, em seu benefício ou de forma a prejudicar a Seleção Pública.

15.4. A interpretação do presente Edital deve ser realizada de forma sistêmica, mediante combinação dos itens e subitens previstos para determinada matéria, prezando pela sua integração e correta aplicação, sendo dirimidos os conflitos e dúvidas pela Coordenação da Seleção.

15.5. Perderá o direito à vaga o candidato aprovado na Seleção que não comparecer ao local, na data e no horário determinados para a realização da matrícula no curso/horário/dia escolhidos.

15.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenação da Seleção.

15.7. Decorridos 120 (cento e vinte) dias após a divulgação do resultado final da Seleção, as Folhas Resposta serão destruídas.

Fortaleza, 10 de novembro de 2025.

Luana Claudio Sombra

Presidente da Central de Concursos e Verificações

ANEXO I AO EDITAL Nº 01/2025 - SEMESTRE INICIAL (A1S1) – 2026.1

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

1. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA I - LEITURA

1.Fatores de textualidade: coerência, coesão (referencial e sequencial) e intertextualidade; 2.Semântica: sinonímia/antonímia; hiponímia/hiperonímia; homonímia/paronímia/polissemia; ambiguidade; denotação/conotação; sentido próprio e figurado; implícitos; 3. Constituição, organização, funções e características linguísticas de gêneros e tipos textuais (narrativo, descritivo, expositivo, injuntivo); 4. Propósito comunicativo do texto.

2. PROVA DE LÍNGUA PORTUGUESA II – GRAMÁTICA

1.Fonologia: distinção entre fonemas e letras; valores fonéticos de alguns fonemas; representação gráfica dos fonemas e dos vocábulos; 2.Aspectos gráficos: ortografia conforme normas oficiais vigentes; acentuação, inclusive sinal indicativo de crase; pontuação; 3. Morfologia: elementos mórficos e processos de formação de palavras; classes de palavras (caracterização morfossintática e emprego); flexão de nomes e verbos, de acordo com as normas da língua padrão; categorias nominais (gênero e número) e verbais (tempo, modo, voz, aspecto); 4.Sintaxe: concordância verbal e nominal; regência verbal e nominal; termos da oração; relações sintático-semânticas entre orações, períodos ou parágrafos; ordenação dos termos na oração e das orações no período.

3. PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

3.1. CONHECIMENTOS SOBRE O CEARÁ

1.Paisagens do Ceará: litoral, sertão e serras; 2. Povos indígenas: disputas coloniais, lutas políticas e diversidade cultural; 3. Ocupação e construção do território do Ceará; 4. Inserção do Ceará na economia: da colônia até os dias atuais; 5. Política no Ceará: transformações do Império à República Velha; 6. Modernidade e cultura no Ceará: virada do século XIX para o XX; 7. Das ditaduras à redemocratização: a política e a construção da cidadania no Ceará.

3.2 CONHECIMENTOS SOBRE O BRASIL

2.Dinâmicas econômicas, políticas e culturais na sociedade colonial brasileira; 2. A instalação da família real no Brasil e seu impacto na política e sociedade; 3. Confederação do Equador; 4. Império: da independência do Brasil à derrocada da monarquia; 5. República Velha: disputas políticas e a emergência das organizações de trabalhadores; 6. Revolução de 30 e a Era Vargas: 1930-1945; 7. O Brasil e as relações internacionais no pós-Segunda Guerra Mundial; 8. Ditadura militar (1964-1985): relações Estado e sociedade; 9. Redemocratização e a construção da cidadania: de 1985 aos dias atuais; 10. A construção da(s) cultura(s) no Brasil; 11. Atualidades.

Documento assinado eletronicamente por **LUANA CLAUDIO SOMBRA**, **Presidente**, em 10/11/2025, às 17:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6002110** e o código CRC **0C358592**.

Referência: Processo nº 23067.058315/2025-33 SEI nº 6002110